DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. INFORMAÇÕES DO SETOR E EQUIPE REQUISITANTE

Responsável Técnico	
Nome	Sérgio Carrazedo Dantas
Cargo	Coordenador do Projeto / Diretor de Extensão (PROEC)
E-mail	sergio.dantas@unespar.edu.br
Telefone	(43) 99102-6576

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O VII Seminário de Integração: Pesquisa, Extensão, Cultura e Inovação Tecnológica (SIPEC), será realizado exclusivamente em formato online, no período de 24 e 26 de novembro de 2026. Considerando a natureza do evento e a necessidade de alcançar de forma ampla a comunidade acadêmica, pesquisadores, estudantes e demais interessados, torna-se indispensável a contratação do StreamYard para que os quatro minicursos previstos para o eventos sejam realizados integralmente online.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Total Previsto
01	Contratação de licença de uso da plataforma StreamYard para transmissão e gerenciamento de eventos online, destinada à realização das transmissões ao vivo do VII SIPEC – Seminário de Integração: Pesquisa, Extensão, Cultura e Inovação Tecnológica, no período de 24 a 26 de novembro de 2026..	1	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A realização do VII Seminário de Integração: Pesquisa, Extensão, Cultura e Inovação Tecnológica (SIPEC), com o tema “Universidade e Participação Social: pesquisa e extensão em foco”, ocorrerá integralmente em formato online, entre os dias 24 e 26 de novembro de 2026. A adoção desse formato tem como objetivo ampliar o alcance do evento, possibilitando a participação de diferentes públicos em âmbito regional, nacional e internacional e fortalecendo a missão institucional da Universidade de difundir o conhecimento e promover a integração entre os diversos segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade.

Assinatura Avançada realizada por: **Sergio Carrazedo Dantas (XXX.427.839-XX)** em 07/10/2026 10:20 Local: UNESPAR/PROEC/DIREXTENSAO. Inserido ao protocolo **26.704.829-0** por: **Sergio Carrazedo Dantas** em: 07/10/2026 10:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9ea693e0da91e3bb2e3276ef6ab50a8**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 4

Para viabilizar a transmissão ao vivo dos quatro minicursos previstos na programação, torna-se necessária a contratação de uma plataforma especializada em transmissão e gerenciamento de eventos online. A Universidade não dispõe, em sua estrutura institucional, de solução que reúna, de forma integrada, os recursos necessários para a produção e transmissão das atividades, bem como para o gerenciamento das diferentes fontes de áudio e vídeo e a disponibilização do conteúdo ao público.

A utilização da plataforma StreamYard possibilitará a realização das transmissões com recursos adequados à produção de conteúdo audiovisual ao vivo, contribuindo para a qualidade e a estabilidade das atividades e permitindo o gerenciamento das transmissões de forma centralizada. A solução também possibilitará a integração com plataformas digitais de transmissão e a utilização de recursos de interação com os participantes, favorecendo o acompanhamento e o engajamento do público durante a realização do evento.

A contratação da plataforma constitui, portanto, medida necessária para assegurar as condições tecnológicas para a realização do VII SIPEC em formato integralmente online, minimizando riscos de interrupções e limitações técnicas e contribuindo para que o evento cumpra sua finalidade de promover a integração entre pesquisa, extensão, cultura e inovação tecnológica, proporcionando um espaço de diálogo, participação e troca de experiências entre a Universidade e a sociedade.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação da plataforma StreamYard para a realização das transmissões ao vivo do VII SIPEC, espera-se assegurar as condições tecnológicas necessárias para a plena realização do evento em formato integralmente online. O primeiro resultado esperado é a disponibilização de recursos adequados para a transmissão das atividades do seminário, com qualidade de áudio e vídeo, estabilidade e organização das diferentes atividades previstas na programação, proporcionando aos participantes uma experiência satisfatória e compatível com a relevância acadêmica e institucional do evento.

Outro resultado esperado é a ampliação do alcance do VII SIPEC, possibilitando a participação de público diversificado em âmbito regional, nacional e internacional, por meio de recursos digitais que favoreçam o acesso e a interação dos participantes. A utilização de uma plataforma adequada para a realização das transmissões contribuirá para a divulgação das atividades do seminário e para o fortalecimento da visibilidade institucional da Universidade.

Espera-se, ainda, que os recursos disponibilizados pela plataforma contribuam para reduzir os riscos de interrupções e dificuldades técnicas durante as transmissões, proporcionando maior segurança e organização na execução das atividades programadas. Os recursos de interação e integração com plataformas digitais também

Assinatura Avançada realizada por: **Sergio Carrazedo Dantas (XXX.427.839-XX)** em 07/10/2026 10:20 Local: UNESPAR/PROEC/DIREXTENSAO. Inserido ao protocolo **26.704.829-0** por: **Sergio Carrazedo Dantas** em: 07/10/2026 10:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9ea693e0da91e3bb2e3276ef6ab50a8**

favorecerão a participação do público e a troca de conhecimentos e experiências entre os diferentes atores envolvidos no evento.

Em síntese, os resultados esperados com a contratação abrangem a garantia das condições tecnológicas necessárias à realização do VII SIPEC, a ampliação do acesso e da participação no evento, a valorização e difusão da produção acadêmica, científica, cultural e extensionista da Universidade e o fortalecimento do seminário como espaço de diálogo, integração e disseminação do conhecimento entre a comunidade acadêmica e a sociedade.

5. RISCOS DO NÃO ATENDIMENTO DA DEMANDA

O não atendimento da presente demanda, com a consequente ausência de contratação da plataforma necessária para a transmissão e o gerenciamento das atividades online do VII SIPEC, poderá comprometer significativamente a realização do evento em seu formato integralmente virtual.

Sem a disponibilização de uma solução tecnológica adequada, há risco de dificuldades na realização das transmissões ao vivo, incluindo limitações relacionadas à qualidade de áudio e vídeo, estabilidade das transmissões, gerenciamento das diferentes atividades e integração com plataformas digitais. Tais dificuldades poderão prejudicar a experiência dos participantes, reduzir o alcance do público e comprometer a adequada execução da programação do evento.

Outro risco relevante consiste na limitação da participação e da visibilidade institucional da Universidade. Considerando que o VII SIPEC será realizado exclusivamente em formato online, a disponibilidade de recursos tecnológicos adequados é fundamental para possibilitar o acesso de participantes em âmbito regional, nacional e internacional. A ausência desses recursos poderá dificultar o acompanhamento das atividades, reduzir as possibilidades de interação e comprometer o alcance do evento junto à comunidade acadêmica e à sociedade.

Adicionalmente, a não contratação poderá limitar a utilização de recursos de produção, transmissão e interação disponíveis em plataformas especializadas, restringindo a capacidade de organização e divulgação das atividades do seminário. Esse cenário poderá comprometer os objetivos do evento, especialmente no que se refere à integração entre pesquisa, extensão, cultura e inovação tecnológica e à difusão dos conhecimentos e experiências produzidos no âmbito da Universidade.

Portanto, a ausência de atendimento à demanda representa risco à efetividade do VII SIPEC, podendo resultar em dificuldades para a realização das transmissões, redução do alcance e da participação do público, prejuízos à divulgação das atividades e comprometimento dos resultados acadêmicos, institucionais e sociais esperados com a realização do evento..

Assinatura Avançada realizada por: **Sergio Carrazedo Dantas (XXX.427.839-XX)** em 07/10/2026 10:20 Local: UNESPAR/PROEC/DIREXTENSAO. Inserido ao protocolo **26.704.829-0** por: **Sergio Carrazedo Dantas** em: 07/10/2026 10:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9ea693e0da91e3bb2e3276ef6ab50a8**

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Aquisição dos itens: Contratação de empresa especializada para assessorar a transmissão ao vivo (online) do VII SIPEC foi solicitado no e-protocolo 26.692.169-1. O recurso para os pagamentos dos gastos com o referido equipamento será financiado pela Fundação Araucária, por meio de termo de convênio com a Unespar.

Paranavaí, 07 de outubro de 2026.

Sérgio Carrazedo Dantas
Coordenador do Projeto
Diretor de Extensão
PROEC / UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **Sergio Carrazedo Dantas (XXX.427.839-XX)** em 07/10/2026 10:20 Local: UNESPAR/PROEC/DIREXTENSAO. Inserido ao protocolo **26.704.829-0** por: **Sergio Carrazedo Dantas** em: 07/10/2026 10:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9ea693e0da91e3bb2e3276ef6ab50a8**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9a
Mov. 4

Documento: **StreamYardDFD_Contratacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sergio Carrazedo Dantas (XXX.427.839-XX)** em 07/10/2026 10:20 Local: UNESPAR/PROEC/DIREXTENSAO.

Inserido ao protocolo **26.704.829-0** por: **Sergio Carrazedo Dantas** em: 07/10/2026 10:20.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43
Mov. 8

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

DESPACHO

Prezados(as).

Considerando o **Termo de Convênio 393/2026** entre a Fundação Araucária e a Unespar;

Considerando a necessidade das aquisições, conforme o Plano de Trabalho;

Informo que a solicitação encontra-se de acordo com a Plano aprovado.

Aprovo a(s) aquisição(ções)/contratações:

Subelemento de Despesa	Descrição e Especificação	Quant.	Valor Total Previsto
3.3.90.40.02	Contratação de licença de uso da plataforma StreamYard para transmissão e gerenciamento de eventos online, destinada à realização das transmissões ao vivo do VII SIPEC – Seminário de Integração: Pesquisa, Extensão, Cultura e Inovação Tecnológica, no período de 24 a 26 de novembro de 2026..	1	R$ 5.000,00

Isto posto, deve-se utilizar os processos licitatórios da Unespar, de outras instituições ou licitar as aquisições, conforme estipula a Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

At.te.

Desiree L. Hedler
Diretoria de Projetos e Convênios
Proplan/Unespar

Assinatura Avançada realizada por: **Desiree Louise Hedler (XXX.724.839-XX)** em 07/10/2026 11:11 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC. Inserido ao protocolo **26.704.829-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 07/10/2026 11:11. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5640ed366b144715c5f48a5154b27cec**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43a
Mov. 8

Documento: **DESPACHOProcesso26.704.8290.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Desiree Louise Hedler (XXX.724.839-XX)** em 07/10/2026 11:11 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **26.704.829-0** por: **Desiree Louise Hedler** em: 07/10/2026 11:11.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 63
Mov. 21

DESPACHO Curitiba, 12 de novembro de 2026
UNESPAR/PRAF/DIRAD

PARA: Agente da Divisão de Compras – REITORIA
DIRETORIA: Diretoria de Administração – DIRAD/PRAF
AOS CUIDADOS DE: Denner Zavan Assaf

ASSUNTO: Contratação de serviços de locação de licença do software StreamYard na Classe GMS nº 0118 e comprovação de limite orçamentário – Dispensa Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

Prezado Denner,

Considerando o pedido de representantes do SIPEC, os quais solicitaram a contratação de licença do software StreamYard. Informo que, para tais serviços, a classificação mais adequada é a da Classe GMS nº 0118. Informo a seguir a análise e tomada de decisão desta DIRAD/ PRAF com relação ao presente pedido por meio de dispensa em razão de baixo valor.

Dada a urgência da demanda e o fato de que um processo licitatório regular levaria pelo menos 90 dias, esses fatores tornariam inviável a conclusão da demanda em tempo hábil inclusive para cumprir o prazo de empenhos de 2026 estabelecido pela SEAP que é 23/11. Também não foram identificadas possibilidades de adesão a ARPs em condições de atender ao planejamento das atividades do evento. Portanto, essa demanda enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por também apresentar: (i) uma necessidade imediata; (ii) uma incompatibilidade com os prazos licitatórios; e (iii) um valor reduzido da despesa, atendendo aos requisitos legais.

1. Considerando que:

- O valor estimado para a presente demanda, no montante total de **R$ 5.000,00** na classe GMS nº 0118, está abaixo do limite legal para dispensa de licitação em razão de baixo valor, conforme o teto estipulado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

- A execução interna desse serviço é inviável devido à falta de mão de obra mais especializada na universidade, especialmente por se tratar de um serviço profissional;

- Para o serviço requerido foi verificado que não há disponibilidade de contratação por ARPs na quantidade necessária para atender à presente demanda;

Assinatura Avançada realizada por: **Wanderson Barbieri Mosco (XXX.065.469-XX)** em 12/11/2026 16:30 Local: UNESPAR/PRAF/DIR/ADM. Inserido ao protocolo **26.704.829-0** por: **Wanderson Barbieri Mosco** em: 12/11/2026 16:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6f2efe290f91375d873196913adfafe9**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 64
Mov. 21

- A consulta comprovou a existência de saldo na classe 0118 e gerou relatório do GMS que foi ajuntado a este protocolo, **atestando assim o cumprimento total do artigo 75, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021**;

- Não há processos licitatórios em andamento com objeto idêntico ou similar para suprimento da demanda dentro do prazo requerido;

2. Autorização para a Continuidade do Processo de Dispensa de Licitação:

- Fica autorizada a continuidade da execução da demanda por Dispensa de Licitação em Razão de Baixo Valor conforme disposto no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para fornecer eventuais informações adicionais que se façam necessárias.

Respeitosamente,

Wanderson Barbieri Mosco
Diretor de Administração - DIRAD
Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PRAF
Portaria Nº 1576/2024-REITORIA
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)

Assinatura Avançada realizada por: **Wanderson Barbieri Mosco (XXX.065.469-XX)** em 12/11/2026 16:30 Local: UNESPAR/PRAF/DIR/ADM. Inserido ao protocolo **26.704.829-0** por: **Wanderson Barbieri Mosco** em: 12/11/2026 16:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6f2efe290f91375d873196913adfafe9**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 64a
Mov. 21

Documento: **DespachoLiberacaoDispensaValorClasse0118ServicosSoftStreamYard.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Wanderson Barbieri Mosco (XXX.065.469-XX)** em 12/11/2026 16:30 Local: UNESPAR/PRAF/DIR/ADM.

Inserido ao protocolo **26.704.829-0** por: **Wanderson Barbieri Mosco** em: 12/11/2026 16:30.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: